

**LEI MUNICIPAL Nº 2.198/2024
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de
Chaçecó, Estado de Santa Catarina,** no
uso de suas atribuições legais, faz saber, que
a Câmara de Vereadores **APROVOU** e que
ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente
Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a realizar abertura de crédito suplementar no Orçamento do Município, no
valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar o seguinte programa:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	CÂMARA DE VEREADORES		1
Unidade	Câmara de Vereadores		1
Função	Legislativa		1
Sub-função	Ação legislativa		31
Programa	Atividades legislativas		1
Projeto	Veículos, equipamentos e utensílios para o Poder Legislativo		1001
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(1)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários	100.000,00
Valor Total R\$:			100.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata
o artigo 1º, será através da dedução dos seguintes programas:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	CÂMARA DE VEREADORES		1
Unidade	Câmara de Vereadores		1
Função	Legislativa		1
Sub-função	Ação legislativa		31
Programa	Atividades legislativas		1
Atividade	Manutenção e funcionamento da Câmara de Vereadores		2001
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(3)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários	100.000,00
Valor Total R\$:			100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 08 de novembro de 2024.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se